



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 2024023, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO E A EMPRESA
AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por interm dio do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE ( rg o contratante), com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Par , inscrito no CNPJ sob o n  09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE e Gestor do FMS, Sr. JO O PAULO TESSAROLO, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o n  621.493.002 - 06 e portadora da Carteira de Identidade RG n  3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO ECOL GICO LTDA, inscrita no C.N.P.J. n  03.451.902/0001-32**, estabelecida   ROD PA 150 KM 25, S/N, PAU D'ARCO - PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr  VERA L CIA LAUX HAMANN, C.P.F.n  519.389.102-06, R.G. n  3221962 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo n  **049.2023** e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Preg o Eletr nico n  031/2023-PMPD**, por Sistema de Registro de Pre os **ATA/SRP n  A2024002**, mediante as cl usulas e condi  es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   a **REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE COMBUST VEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VE CULO/CAMINH ES E MAQUINAS E TRATORES AGR COLAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERC CIO DE 2024**, conforme especifica  es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri  o.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Página: 2 de 6



1.3. Discriminação do objeto:

AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ. 03.451.902/0001-32 - Endereço: Rod.PA 150 KM 25 - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau D'Arco - Telefone: (94) 99152-9970

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
2	2124	DIESEL S10	LT	40000	R\$ 5,78	IPIRANGA	R\$ 231.200,00
9	2123	DIESEL S500	LT	15000	R\$ 5,97	IPIRANGA	R\$ 89.550,00
1	2122	GASOLINA COMUM	LT	40000	R\$ 5,95	IPIRANGA	R\$ 238.000,00
11	CB0179	GRAXA TAMBOR 20LT	BD	10	R\$ 408,00	IPIRANGA	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL							R\$ 562.830,00
Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais							

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/02/2004 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 562.830,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

13 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNID.: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

AÇÃO: 10.301.0005.2-087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

AÇÃO: 10.301.0005.2-097 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 09 de Fevereiro de 2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Página: 6 de 6



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA

CNPJ. 09.647.690/0001-40

ORGÃO CONTRATANTE

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA

CNPJ. N° 03.451.902/0001-32

EMPRESA CONTRATADA

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/N° – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105